



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal:

Eu, **CRISTINA FERREIRA**, Masp: 315 CPF/ 075.170.136-02, servidor (a) público no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no **Setor da Secretaria Municipal de Saúde**, vem respeitosamente requerer **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOAS DA FAMÍLIA**, nos termos do Capítulo V, Art.80 da Lei Municipal N°792/97 pelo prazo de **21 DIAS** a partir do dia no do dia **19/07/2023 a 08/08/2023**.

Para tanto, pede deferimento.

Luminárias/MG, 19 de Julho de 2023.


SERVIDOR (A)

Parecer do Departamento De Pessoal:

Em análise a pasta da servidora acima mencionada, foi constada que a mesma possui 16 anos 01 mês e 07 dias, de serviços prestados a essa Prefeitura. Consta também que a servidora nunca gozou de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.
Este é o parecer do Departamento de Pessoal.

Alexandre Nascimento Souza
Assessor Técnico I
CPF: 061.957.406-24



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer do Chefe Imediato, Sr(a) **MARCOS RODRIGUES MEDEIROS**.

quanto ao requerimento feito pelo (a) Servidor (a) **CRISTINA FERREIRA**.

Analisando parecer do RH e relatório social, seu
de parecer favorável a concessão da licença por
motivo de doença em pessoas da família pelo prazo
de 21 dias de acordo com relatório médico apresentado
pela servidora Cristina Ferreira


SECRETÁRIO MUNICIPAL

Luminárias, 19/09/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer jurídico **ANGELICA FERREIRA GARCIA**,
quanto ao requerimento feito pelo (a) Servidor (a) **CRISTINA FERREIRA**.

Após cumpridas todas as exigências legais, sou
de parecer favorável ao requerimento.

Procurador (a) Municipal

Luminárias, 19/07/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Deferimento da autoridade competente quanto ao requerimento feito pelo Servidor(a)
CRISTINA FERREIRA .


ÉCIO CARVALHO REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Luminárias, ___/___/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINARIAS/MG

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOAS DA FAMÍLIA AO
SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Luminárias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 111, inciso XIV da Lei Orgânica do Município e Artigo 80 da Lei Ordinária Municipal nº 792/97.


RESOLVE:


Art. 1º: Conceder licença por motivo de Doença em Pessoas da Família por assiduidade no período abaixo especificado, ao seguinte servidor:

<i>SERVIDOR</i>	<i>MASP</i>	<i>CARGO</i>	<i>SECRETARIA</i>	<i>PERÍODO DE GOZO</i>
<i>CRISTINA FERREIRA</i>	<i>315</i>	<i>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</i>	<i>MUNICIPAL DE SAÚDE</i>	<i>19/07/2023 a 08/08/2023</i>

Art. 2º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 19/07/2023.


ÉCIO CARVALHO REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL


MARCOS RODRIGUES MEDEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG
EM 19/ Julho 2023
É VERDADE E DOU FÉ
Thaís M^a de Oliveira

Luminárias, 24 de julho de 2023.

RELATÓRIO SOCIAL

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, foi realizada visita na residência de **Cristina Ferreira** (38 anos), localizada na Rua Castelo Branco, nº 40, Centro, com o objetivo de atender à solicitação do Departamento Pessoal, devido ao pedido de licença por motivo de doença em pessoas da família, requerido pela servidora mencionada.

Cristina informou morar com a mãe Mary Aparecida Ferreira (64 anos), seu pai José Maria Ferreira (72 anos), sendo que seus pais ficam a maior parte do tempo em um sítio na área rural. Disse que trabalha como auxiliar de serviços gerais na prefeitura municipal de Luminárias, e precisou solicitar a licença para cuidar de sua mãe que passou por uma cirurgia na mão direita no dia 19/07/2023, conforme atestado em anexo, necessitando de auxílio para parte das atividades da vida diária, sendo que ela tem duas irmãs, mas uma mora em outra cidade, e a outra irmã é casada e sofreu uma fratura no tornozelo e também passou por cirurgia.

Portanto, diante do estudo social realizado, solicito que seja deferida a solicitação da servidora acima mencionada, conforme dispõe o Artigo 80§ 2º - Seção V – da Lei 792/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Desde já agradeço e coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento.



Eva Maria A. Terra Coimbra
Assistente Social
CRESS 23655-6.ª Região/MG

Eva Maria Andrea Terra Coimbra
Assistente Social CRESS 23.655/6ª Região



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE LAVRAS

Mary Aparecida Ferreira

Paciente submetida a Hb unguis

- 3º dedo em b^o t^o mo^o D em 19/07/23. Necessita acompanhamento e curativos por 21 dias (3 semanas).

Dr. Alípio Aguiar Paiva
ORTOPEDIA - CRM/MG 42700

19 JUL. 2023



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE LAVRAS

RUA MONSENHOR AURELIANO, 20 | CENTRO
LAVRAS • MG | 37200-140
35 3829-2800
www.santacasadelavras.com.br

IA DE LAVRAS

SANTA CASA

19/07 a 08/08/23 (21 dias)

19/07 a 08/08/23



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE LAVRAS

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que

Cristina Ferreira

está impossibilitado(a) de exercer suas atividades

no período de 19/07/23 a 09/08/23.

CID: 2763

Lavras, 19/07/23

Dr. Alipio Aguiar Paiva
ORTOPEDIA - CRM/MG 42700

19 JUL. 2023

Assinatura



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE LAVRAS

RUA MONSENHOR AURELIANO, 20 | CENTRO
LAVRAS • MG | 37.200-000
35 3829-2800

www.santa-casadelavras.com.br

SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA